ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 02
MARCELA
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.	
Setor Requisitante: Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde.	
Responsável pela Demanda: Luciana Romão Sales Vieira	
E-mail: regulação.canaa@hotmail.com	**Telefone:** (94) 99172-9463

☐ **Aquisição de Bens** ☒ **Contratação de Serviços**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis.

1. Demanda

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
1	Serviço de Reconstrução e Conservação (Formolização) de Restos Mortais Humanos com o Fornecimento de Urna Funerária Tipo II e Roupa Mortuária. Tamanho: ADULTO → Referência para Urna Funerária e Roupa Mortuária. ●A URNA FUNERÁRIA TIPO II, utilizada em formolização consiste em uma caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, NO MÍNIMO, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco soldada ou outro material impermeável e lacrável. A Urna Funerária e Roupa Mortuária DEVEM SER COMPATÍVEIS E ADEQUADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DOS RESTOS MORTAIS HUMANOS A SEREM TRANSLADADOS. A Urna Funerária deve ser compatível e adequada ao tempo compreendido entre o óbito e a inumação e o meio de transporte a ser utilizado. ●O MÉTODO DE CONSERVAÇÃO a ser utilizado para Conservação dos Restos Mortais Humanos DEVERÁ SER O MÉTODO DA FORMOLIZAÇÃO, que consiste no método de conservação de restos mortais humanos com o objetivo de promover sua conservação de forma temporária.	11	Serviço
2	Serviço de Reconstrução e Conservação (Formolização) de Restos Mortais Humanos com o Fornecimento de Urna Funerária Tipo II e Roupa Mortuária. Tamanho: INFANTIL → Referência para Urna Funerária e Roupa Mortuária. ●A URNA FUNERÁRIA TIPO II, utilizada em formolização consiste em uma caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, NO MÍNIMO, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco soldada ou outro material impermeável e lacrável. A Urna Funerária e Roupa Mortuária DEVEM SER COMPATÍVEIS E ADEQUADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DOS RESTOS MORTAIS HUMANOS A SEREM TRANSLADADOS. A Urna Funerária deve ser compatível e adequada ao tempo compreendido entre o óbito e a inumação e o meio de transporte a ser utilizado. ●O MÉTODO DE CONSERVAÇÃO a ser utilizado para Conservação dos Restos Mortais Humanos DEVERÁ SER O MÉTODO DA FORMOLIZAÇÃO, que consiste no método de conservação de restos mortais humanos com o objetivo de promover sua conservação de forma temporária.	11	Serviço
3	Serviço de Remoção e Translado de Restos Mortais Humanos por via TERRESTRE. Descrição: transporte, em urna funerária, de restos mortais humanos, entre estados e municípios brasileiros, por via terrestre.	15.000	Quilômetros
4	Serviço de Remoção e Translado de Restos Mortais Humanos por via AÉREA. Descrição: transporte, em urna funerária, de restos mortais humanos, entre estados e municípios brasileiros, por via aérea.	4.000	Quilômetros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 03
MARCELA
Rubrica

2. Justificativa

A realização deste Processo Licitatório justifica-se face ao interesse público no atendimento à necessidade do serviço de TFD - Tratamento Fora do Domicílio do município de Canaã dos Carajás em ofertar os serviços funerários necessários aos familiares dos Pacientes e/ou Acompanhantes inscritos e assistidos pelo serviço de TFD do município que durante a estadia para tratamento fora do município autorizada pelo serviço de TFD desta Secretaria venham a óbito. Insta mencionar que a oferta de serviços funerários aos usuários do serviço de TFD está prevista no art. 9º da Portaria Ministerial MS/SAS nº 55 de 24/02/1999:

"Art. 9°· Em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicílio, a Secretaria de Saúde do Estado/Município de origem se responsabilizará pelas despesas decorrentes."

E tópico 20 do Manual Estadual de Tratamento Fora do Domicílio:

"20. DO ÓBITO
20.1 Em caso de óbito de pacientes e acompanhantes dentro ou fora do estado, é competência dos CRS o pagamento do traslado de corpos e restos mortais para municípios com recurso MAC sob gestão estadual e com menos de 21 mil habitantes;
20.2 Compete aos municípios com gestão dos Recursos MAC o pagamento do traslado de corpos e restos mortais para seus munícipes, conforme SAS/MS Nº 55 DE 24/02/99, Art. 9;
20.3 Recomenda-se à gestão dos CRS e municípios com gestão dos Recursos MAC, contratar, através de processo licitatório, serviços funerários para prestação dos serviços acima referidos."

E independe de avaliação de critérios socioeconômicos para garantia do acesso, tratando-se de um direito essencial aos usuários do programa e dever desta Secretaria.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: iniciar a prestação dos serviços em no máximo 01 hora após a emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

O Serviço de Translado de Restos Mortais Humanos compreenderá o translado a ser realizado do local/município do óbito do paciente/acompanhante ao local de Inumação no município de Canaã dos Carajás - PA. Utilizando-se das respectivas vias AÉREAS e TERRESTRES de acordo com a necessidade de cada caso e de acordo com solicitação da CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá ofertar à família do falecido a opção de utilizar a roupa mortuária padrão ofertada pela CONTRATADA e inclusa no fornecimento do serviço ou a opção de utilizar roupas próprias do falecido fornecidas pela família.

A CONTRATADA deverá no Translado de Restos Mortais Humanos por via TERRESTRE dispor de uma vaga de passageiro ao lado do motorista nos casos em que a CONTRATANTE solicitar a vaga para que o acompanhante devidamente inscrito e autorizado pelo serviço de TFD possa acompanhar o translado do falecido.

A CONTRATADA deverá no Translado de Restos Mortais Humanos por via AÉREA dispor de uma vaga de passageiro nos casos em que a CONTRATANTE solicitar a vaga para que o acompanhante devidamente inscrito e autorizado pelo serviço de TFD possa acompanhar o translado do falecido, utilizando-se para isso o valor estipulado para o Translado por KM Rodado ou seja, sem resultar em quaisquer outros ônus a CONTRATANTE.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS 04
MARCELA
Rubrica

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento

Setor de Planejamento em saúde, administração e finanças.

Francisco Pereira da Silva Neto
Coord. de Planejamento em Saude
Administração e Finanças (COOPLASAF)
Port. 161/2023 GP

5. Responsável pela Demanda

Luciana Romão Sales Vieira
Port. 038/2020 - GP
Gestor de Coordenação de Nível Superior

Luciana Romão Sales
Gestor de Coordenação do Nível Superior
Portaria 038/2020 GP

6. Aprovação Direção Geral

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde

Canaã dos Carajás-PA, 03 de abril de 2023.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA:07411458635

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA:07411458635
Dados: 2023.08.04 11:48:54 -03'00'